



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GP N. 24 DE 27 DE MAIO DE 2018

Suspende o expediente forense e os prazos processuais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina de 28 a 30 de maio e em 1º de junho de 2018, institui o Gabinete de Crise e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o agravamento da dificuldade de circulação de pessoas e de veículos oficiais e particulares em todo o país em razão da greve geral de caminhoneiros e o desabastecimento de combustíveis em muitos municípios catarinenses provocados por essa paralização,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente forense e os prazos processuais no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina nos dias 28, 29 e 30 de maio e 1º de junho de 2018.

§ 1º Excetua-se das suspensões previstas no *caput* deste artigo:

I – os serviços da recepção, de copa e cozinha, de limpeza, do audiovisual, de transporte, de cerimonial, da Secretaria do Tribunal Pleno e de segurança institucional do Tribunal de Justiça necessários à realização da cerimônia de posse do desembargador Luiz Antônio Zanini Fornerolli, que será realizada no dia 28 de maio de 2018; e

II – os atos da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira da Magistratura do Estado de Santa Catarina designados para os dias 28, 29 e 30 de maio de 2018, incluídos os serviços de apoio necessários à sua realização.

§ 2º As suspensões previstas no *caput* deste artigo serão reavaliadas diariamente e poderão ser revistas a qualquer momento.

§ 3º Os casos urgentes serão atendidos nas comarcas e no Tribunal de Justiça pelo plantão judiciário.

Art. 2º Fica instituído, enquanto perdurar a greve dos caminhoneiros e os seus efeitos, o Gabinete de Crise, constituído:

- I – do Presidente do Tribunal de Justiça;
- II – do 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;
- III – do Corregedor-Geral da Justiça;
- IV – do 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;
- V – do 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça;
- VI – do Vice-Corregedor-Geral da Justiça;
- VII – do Diretor-Geral Administrativo; e
- VIII – do Diretor-Geral Judiciário.

§ 1º Também participarão do Gabinete de Crise, como membros convidados, representantes:




ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- I – do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
- II – da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina;
- III – da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina;
- IV – da Procuradoria-Geral do Estado de Santa Catarina;
- V – da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;
- VI – da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e
- VII – da Associação dos Magistrados Catarinenses.

§ 2º Competirá ao Gabinete de Crise avaliar a situação gerada pela greve dos caminhoneiros e seus reflexos para o funcionamento do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, propondo ao Presidente do Tribunal de Justiça a adoção de medidas emergenciais para minimizar o impacto da paralisação aos jurisdicionados.

§ 3º O Gabinete de Crise se reunirá diariamente às 14h30min, a partir do dia 28 de maio de 2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor no dia 28 de maio de 2018.


Rodrigo Collaço
Presidente